



EDITAL N° 074/2017/PRAE/DIREX/CAEX/UFRR- INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO PROJETO GIRASSOL.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes para a extensão, estabelecidas nas resoluções: 003/2011-CUni, 025/2012-CUni, 026/2012-CUni, 004/05-CEPE; Plano Nacional de Extensão Universitária fundamentado pelo decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna pública as inscrições para o processo seletivo de candidatos à concessão de bolsas para a realização de atividades no Projeto Girassol, homologado pela Câmara de Extensão através da resolução 011/2013-CEXT/CEPE, mediante as condições estabelecidas a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. Este edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos à concessão de até 06 (seis) bolsas como retribuição para realização de atividades no Projeto Girassol da terceira idade da UFRR:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA:

2.1. Frequência: mensal;

2.2. Duração: 4 (quatro) meses;

2.3. Valor: R\$ 480 (quatrocentos e oitenta reais, por mês);

2.4 Quantidade de Bolsas mensais disponíveis: 6 (seis).

#### 3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Acadêmicos dos cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados e em efetiva atividade, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função	Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Instrutor de Informática	02	Manhã	18h
Instrutor de oficina de Artes: desenho, pintura, artesanato.	01	Manhã	18h
Instrutor de redação e escrita	01	Manhã	18h
Instrutor de Espanhol	01	Manhã	18h
Instrutor de música e canto	01	Manhã	18h





#### 4. DOS OBJETIVOS

- 4.1. A Bolsa tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR, reduzindo as taxas de evasão, bem como com a formação acadêmica dos estudantes da instituição;
- 4.2. Estimular a responsabilidade social, indispensável na formação do estudante;
- 4.3. Promover o intercâmbio com a sociedade de acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária;
- 4.4. Contribuir com a organização e fomentar o envolvimento dos bolsistas nas atividades oferecidas aos alunos do Projeto Girassol.

#### 5. DAS ATIVIDADES

- 5.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividade de 18 (dezoito) horas semanais;
- 5.2. As aulas serão ministradas no período matutino em horários estabelecidos pela CAEX.

## 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 6.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2017.2;
- 6.3. Ter disponibilidade de horário para planejamento das atividades e eventos, independente das atividades acadêmicas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na CAEX, sala 404, Bloco IV, no período de 21 de junho a 30 de junho, nos dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- 7.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (ANEXO II e III) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:
  - 7.2.1. Currículo devidamente comprovado:
  - 7.2.2. Apresentar declaração ou certificado de monitor de cursos em programas ou projetos da terceira idade, se houver;
  - 7.2.3. RG e CPF;
  - 7.2.4. Comprovante de matrícula da UFRR (semestre atual);
  - 7.2.5. Histórico escolar atualizado;
  - 7.2.6. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda, conforme as orientações relacionadas no ANEXO I;
  - 7.2.7 Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais.
  - 7.2.8 As cópias não serão devolvidas, sendo anexadas à ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.
- 7.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas:
- 7.4 Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente;
- 7.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CAEX excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou





incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Serão homologadas somente as inscrições que atenderem aos requisitos e condições estabelecidas nos itens 6 e 7 deste edital:
- 8.2. Não caberá recurso para inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital;
- 8.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 06 de julho de 2017, no mural do Bloco IV, Campus Paricarana, UFRR.

#### 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR;
- 9.2. A comissão será formada por servidores da UFRR;
- 9.3. A seleção ocorrerá em duas etapas: análise curricular e entrevista com os candidatos.
  9.3.1. Estarão classificados os candidatos que estiverem dentro dos critérios exigidos por este edital.

	"Critérios de Avaliação"	Pontos	Limite de pontos
1	Experiência Comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto/função para o qual está concorrendo (1 ponto para cada seis meses).	1	2
2	Experiência comprovada como instrutor em projetos da terceira idade alocados na PROEX/UFRR por um período mínimo de 6 (seis) meses.	3	3
3	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	1
4	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados a atividades culturais e esportivas com a terceira idade.	0,5	1

#### 10. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 10.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao coordenador do projeto;
- 10.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CAEX;
- 10.3. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais:
- 10.4. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.





### 11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 11.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada;
- 11.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2017, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento a atividades programadas;
- 11.3. O candidato selecionado, que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Resultado da Análise Curricular deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia após a divulgação do resultado preliminar.
- 12.2. Para recorrer, o interessado deverá preencher e encaminhar à CAEX o Formulário de Interposição de Recurso, disponibilizado na sala 404, Bloco IV, nos horários, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min:
- 12.3. O pedido de recurso deverá ser indicado de forma clara, consistente e objetiva;
- 12.4. Se durante a análise dos recursos ocorrer alguma alteração do resultado, todos os candidatos serão beneficiados com a mesma condição do autor do recurso, independentemente de terem recorrido;
- 12.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 12.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CAEX, sala 404, Bloco IV da UFRR;
- 12.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo;
- 12.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias 19 e 20 de junho de 2017.
- 13.2. O pedido de impugnação será entregue, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente, na Coordenação de acompanhamento da Extensão, CAEX, sala 404, bloco IV, Campus Paricarana. Que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.
- 13.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos por meio da Comissão Avaliadora.
- 14.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.





# 15. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/06/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Prazo para impugnação do edital	19 e 20/06/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Período de inscrição	21/06/2017 até 30/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação da homologação das inscrições	04/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Análise curricular	04/07/2017 até 07/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR
Resultado preliminar da análise curricular	11/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Interposição de recurso o resultado da análise curricular	12/07/2017 e 13/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação do resultado final	17/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV) mural (Hall) do bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 19 de junho de 2017.

Vladimir de Souza

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão PRAE/DIREX/UFRR





#### **ANEXO I**

### PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-EXTENSÃO 2017

# **ORIENTAÇÕES:**

- 1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;
- 2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:
  - Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
  - Cópia (frente e verso) do CPF;
  - Fila eletrônica 2017.1 ou declaração (DERCA) de matrícula no semestre 2017.1;
  - Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
  - Curriculum Vitae, com cópias dos documentos;

# **INFORMAÇÕES:**

Coordenação de Extensão (CAEX) Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 404– Campus Paricarana. Boa Vista – RR





#### **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO: Bolsa Extensão

				NIO	
				Nº	
		CEP			
		Estado			
/ 10	dade		Sexo	( )F	( ) M
F	RG		CPF		-
		Celular	( )		
		1			
	Seme	estre/ano	:		
) Escola Pú	blica ( )	Escola P	rivada		
) Sim	( )	Não			
	'				
	) Escola Pú	) Escola Pública ( )	Estado	Estado	Estado

Referência de Escolaridade: Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

Parentesc

0

Idade

Profissã

o/ Ativ.

Est.

Civil

Escolaridade

Outras Rendas Renda Total Familiar

Outras Rendas: Trabalho informal, Pensão alimentícia, Imóvel alugado, Programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Nome

Renda





			IMOVEL	<u>JU MOR</u>	RADIA						
( ) Próprio	( ) Alugado			( ) C	edido	(	) Financia				
	Valor do aluguel: RS							da Prestação: R\$			
PES	SOAS QUE ESTUDA	M E	M OUTRAS ES			JRSC	S PARTIC	<u>JLAI</u>	,		
	Nome			Esc	ola				Valor da Parcela		
		С	ONDIÇÕES DE	SAÚDE	(sim	ou não	0)				
Há alguém na	a família que está em		•				rtínuo de m	edica	amento?		
	Nome			Tipo de	Doenç	a		De	espesa Mensal em R\$		
								<u> </u>			
114			PORTADORAS						alitica (danal) NASItial		
	com deficiencia na fa ecreto 3.298/99)	ımılla	a? Deficie	encia Fis	sica, iv	/ientai	i, Sensoriai	(au	ditiva, visual), Múltipla		
(Comonie Di	Nome		Т	ipo de D	eficiên	ncia		-	Despesa Mensal R\$		
	Home		'	ipo do D	CHOICI	loia		Despesa Merisar 14			
			DESPESAS M	ENSAIS	BÁSI	CAS					
Despesas			Valor R\$	Despesas		3	Valor R\$				
Água					IPTU						
Luz					Imposto de Renda						
Telefone					Internet						
Alimentação Condomínio					Educação Financiamento						
Saúde					Outro tipo de despesa						
Subtotal			R\$			total	do doopoo	<u>u</u>	R\$		
Subtotal			1			R\$					
Informações	Adicionais:										
Possui Neces	ssidades Especiais:	(	) SIM		(	) NÃ	OÀ				
Se SIM, assir	nale a opção:	(	) Surdez		(	) Cec	jueira	(	) Cadeirante		
( ) Outro E	Especificar:		,		,	, ,	<u>,                                      </u>		,		
( ) Outro – E	reva o atendimento es										
Se sim, escr	eva o atendimento es	speci	iai que necessit	a nos dia	as do p	roces	sso seletivo	:			
Informo que	, antes de efetivar a ir	necri	cão li o edital e	declaro	nara e	feito	de estudo s	cio	econômico que		
	ira responsabilidade s										
	nexados. Declaro, ain										
	ica, caso seja necess										
				Boa	Vista,		_ de		de 2017.		
			Assinatura (	do Acadé	èmico				_		





# ANEXO III FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 074/2017 - CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

1 – IDENTIFICAÇÃO
NOME:
CPF/MATRÍCULA:
CURSO
2 – ETNIA/COR
() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA
3 – GÊNERO
() MASCULINO () FEMININO
4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA
CLASSE SALÁRIOS MÍNIMOS RENDA FAMILIAR () A: Acima de 20 - R\$ 12.440,00 ou mais () B: 10 a 20 - R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00 () C: 4 a10 - R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00 () D: 2 a 4 - R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00 () E: Até 2 - R\$1.244,00 ou menos
5 – PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA
( ) CEGUEIRA ( ) SURDO ( ) BAIXA VISÃO ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ( ) SURDEZ ( ) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) OUTRAS:
Boa Vista – RR, de de 2017.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXTENSÃO  UFRR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PROJETO GIRASSOL/2017-UFRR
Recebido por:
Em:/::
CAEX/DIREX/PRAE/UFRR  Avenida Cap. Ene Garcez, 2/13, Bloco IV, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto, CEP: 69310-000, Boa Vista-RR

Telefone: (95) 3621-3118/98411-3628 (site:www.prae.ufrr.br).

Edital n.º 074/2017-CAEX/DIREX/PRAE/UFRR Publicado no mural do bloco IV em 19/06/2017 Cópia assinada disponível na secretaria da PRAE/UFRR